

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 19 de junho de 2020 às 07h35
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Lei do Bem: aplicabilidade direta à empresa optante pelo lucro real e indireta à optante pelo lucro presumido 3

Consultor Jurídico | BR

18 de junho de 2020 | Marco regulatório | INPI

Ana Lucia Borda: O Protocolo de Madri e o Brasil 5

Migalhas | BR

18 de junho de 2020 | ABPI

MIGALHAS nº 4.875 7

NP Diário | PR

18 de junho de 2020 | Marco regulatório | INPI

Fórum Origens Paraná organiza produtores para buscar Indicações Geográficas 16

Lei do Bem: aplicabilidade direta à empresa optante pelo lucro real e indireta à optante pelo lucro presumido



Matheus Marques Borges e Sauro Jorge Silva da Cruz Filho. FOTOS: DIVULGAÇÃO

A temática acerca das práticas adotadas pela administração pública em geral, com escopo a estimular por meio da desoneração fiscal as empresas que promovem a **inovação** tecnológica, é bastante debatida atualmente. Sobretudo, impulsionado pela Indústria 4.0, com conseguinte multiplicação de novos negócios estereotipados pelas *startups*, por exemplo.

É nesse contexto que sobrevém a Lei nº 11.196/2005, mais conhecida como **Lei** do Bem, e um significativo instrumento de estímulo às atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Conforme divulgado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), pouco mais de mil empresas no Brasil, entre as mais de 17 milhões ativas, desfrutam do aludido benefício concedido pela legislação. O que se revela um número bastante tímido, visto que somente 0,007% das Pessoas Jurídicas formalmente registradas no Brasil usufruem de tais benefícios.

Surge aqui uma crítica contundente, em referência à **Lei** do Bem, já que ela cerceia suas principais diretrizes às empresas optantes pela apuração do IRPJ

na forma do lucro real, que poderão garantir até 100% do Imposto de Renda com base no que foi gasto para despesas destinadas à inovação dentro da organização, excetuando tal benefício às companhias optantes pelo lucro presumido.

Desse modo, a carga tributária das startups -- que enquadram-se, em razão da sua natureza jurídica, como micro ou pequenas empresas, optantes pela apuração contábil do lucro presumido -- é de fato mantida intacta, se analisarmos estritamente o que prevê tal regra.

Em via contrária e a fim de estender tais benefícios indiretamente a tal grupo, consoante redação do parágrafo 2º do artigo 18 da referida Lei, bem como da Instrução Normativa RFB 1.187, de 2011, em seu artigo 4º, parágrafo 3º, as quais preveem que a terceirização da atividade de inovação à micro e às pequenas empresas que realizam atividades de P&D é plenamente possível, podendo ser considerados como dispêndios na apuração do benefício de **inovação** tecnológica pela empresa contratante e optante do lucro real.

Tal possibilidade é uma das motivações que nos levam a concluir os benefícios trazidos pela Lei às empresas também optantes pelo lucro presumido. Soma-se a isso a previsão de isenção tributária sobre receita de P&D (pesquisa e desenvolvimento), nos termos trazidos pelo parágrafo 2º do artigo 18 da lei.

Dessa forma, pela interpretação da lei, ao mesmo tempo em que há crasso incentivo para a terceirização por meio da contratação de startups e empresas de micro e pequeno porte, optantes pela apuração contábil por lucro presumido para realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento visando a inovação, há também a possibilidade de

Continuação: Lei do Bem: aplicabilidade direta à empresa optante pelo lucro real e indireta à optante pelo lucro presumido

abatimento de tais dispêndios na base de despesas, além do incentivo direto, diante da isenção das receitas oriundas de tais projetos para referidas organizações.

Vale ressaltar que a viabilização de tais usufrutos de incentivos fiscais está entrelaçada à sistemática eminentemente declaratória, visto que a aderência ao lançamento declaratório inerente do IRPJ faz com que o contribuinte atraia para si a responsabilidade de aferição de aderência de sua realidade aos requisitos predispostos pela legislação.

O dispositivo legal prevê a aplicação de três cenários diferentes para as empresas optantes pelo lucro real, que prevê o abatimento de 60%, 80% e 100% das despesas destinadas à pesquisa e desenvolvimento, visando a inovação para fins de apuração do IRPJ.

Quanto à aplicabilidade do primeiro percentual, basta a empresa destinar parte das despesas à referida finalidade; já o segundo que acresce 20%, totalizando 80%, é incrementado, na hipótese de haver contratação de recursos humanos para viabilização do projeto. Por fim, para que se garanta os outros 20%, chancelando o total abatimento, é necessário gerar **patente**. O que, via de regra, é um trâmite mais moroso, em que é necessário o devido registro no **INPI** -- Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

Trazendo uma análise concreta, imagine que determinada empresa, que opta pela apuração contábil via lucro real, possua R\$ 500 mil de receita, R\$ 200 mil de custos e despesas, acrescido de R\$ 100 mil de despesas, que foram destinadas à P&D visando a inovação, o que vai gerar uma base de cálculo para fins de apuração do IRPJ (IRPJ 15% + IR 10% + CSLL 9%, totalizando 34% de incidência, excetuado à dedução de R\$ 20 mil), de R\$ 200 mil.

No entanto, se considerarmos que a mesma empresa

faz jus ao benefício de 60%, a base de cálculo passa a ser de R\$ 140 mil, o que vai gerar uma economia de R\$20.400, visto que, sem esse benefício, seria devido pela referida tributação o perfaz de R\$68 mil, e com o uso do auxílio de R\$ 47.600.

Diante do exposto, para reduzir possíveis problemas nos relatórios que deverão ser encaminhados anualmente ao MCTI, é válido ressaltar certos cuidados que o contribuinte deve ter, a fim de evitar possibilidade de interpretação de fraude e correlatos, como, por exemplo, as evidências financeiras e técnicas do projeto na escrituração contábil, informações devidas em obrigação acessória (ECF), existência de dossiê documentado, evidências da gestão de projeto, entre outros.

A **Lei** do Bem, portanto, traz notórios benefícios às empresas que exercem atividades na área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, mesmo que não utilizada em grande escala. Todavia, a aplicabilidade de algumas regras está condicionada ao requisito objetivo de abrangência estrita às companhias optantes pelo regime de lucro real, impedindo o usufruto direto do incentivo às empresas de micro e pequeno porte, incluindo as startups.

Há possibilidade, ainda, de parcerias, com a garantia das empresas abaterem custos de eventuais terceirizações para as organizações menores, tanto nas despesas com tal finalidade como na prerrogativa de isenção de receitas oriundas dessa atividade. Sendo assim, o marco legal, aqui exposto, representa indubitavelmente uma dupla aplicação: direta e indireta, em que caberá a cada empresa compreender qual delas é mais viável, conforme a sua estrutura.

Matheus Marques Borges e Sauro Jorge Silva da Cruz Filho*

Ana Lucia Borda: O Protocolo de Madri e o Brasil



Por Ana Lucia de Sousa Borda

A entrada em vigor no Brasil do Protocolo de Madri, em outubro de 2019, trouxe não apenas uma nova via de proteção de marcas para empresários brasileiros no exterior, mas também mudanças significativas para aqueles profissionais com atuação na área de marcas assim como desafios. Um desses desafios consiste na tradução das denominações de diversos ingredientes de nossa culinária, bebidas, pratos típicos, instrumentos musicais e manifestações artísticas para o inglês ou o espanhol, idiomas adotados pelo Brasil para o uso do Protocolo de Madri. Não raro, o que é expressado no idioma de origem em um

único termo precisa ser traduzido por meio de uma frase para que possa ser compreendido.

Quando se menciona o Brasil, associações com a caipirinha ou com a feijoada surgem de forma espontânea e até mesmo imediata. Isso sem falar na produção cultural e nas artes de maneira geral, em que especialmente o samba e a capoeira, sem demérito a outras manifestações como o chorinho, por exemplo, são conhecidas mundo afora quando se pensa no nosso país.

Esses termos surgiram em diferentes épocas e contextos de nossa história e o uso reiterado ao longo de séculos resultou em sua incorporação ao nosso idioma, compondo nossa identidade. No caso específico da feijoada, vale lembrar que ela foi declarada patrimônio cultural imaterial do Estado do Rio de Janeiro do Brasil nos termos da Lei nº 6647/2013.

Uma bela iniciativa por parte de membros da diretoria de marcas e da Comissão de Classificação de Produtos e Serviços (CCPS) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), juntamente com a Organização Mundial da **Propriedade** Intelectual (OMPI), resultou na formulação de uma robusta lista de produtos e serviços tipicamente brasileiros e a sua inclusão nas nomenclaturas de classificação desta entidade, no assim denominado Madrid Goods and Services Manager (MGS), com a respectiva tradução. São ao todos 668 descrições dos mais variados frutos, pratos, bebidas e serviços tipicamente brasileiros.

De acordo com informação no site do próprio **INPI**, a elaboração dessa lista tem por finalidade evitar que escritórios de outros países concedam proteção como marca para denominações que em verdade são descritivas do próprio produto ou serviço. Esse estudo levou em consideração o fato de não somente a legislação brasileira, mas também a da grande maioria dos países proibir o registro como marca de termos descritivos e/ou genéricos em relação aos

Continuação: Ana Lucia Borda: O Protocolo de Madri e o Brasil

produtos ou serviços de interesse.

Para além disso, há que se ter atenção ao que prega o princípio da veracidade das marcas. Por força de tal princípio, a marca não pode ser enganosa, ou seja, não poderá induzir o consumidor em erro ou em associação indevida quanto a origem, composição, local de produção, entre outros fatores.

Em 2008 houve uma grande polêmica em torno da palavra rapadura, registrada como marca por uma empresa alemã não apenas em seu país de origem, mas também nos Estados Unidos. Após esforços diplomáticos, a referida empresa renunciou ao registro da marca "rapadura" e adotou uma forma composta, sem qualquer direito de exclusividade sobre o termo "rapadura".

Situação semelhante ocorreu com o "açai", nome de uma fruta típica da Amazônia, que foi registrada como marca por uma empresa japonesa em 2003. Após extensas negociações, com o envolvimento do Departamento de Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, e tendo como fundamento a legítima preocupação de produtores e exportadores brasileiros de açai de infringir o registro em questão, o Japan Patent Office cancelou o registro da marca "açai".

Essa parceria vem, portanto, evitar situações como

essas. Somado a isso, a compilação vem facilitar o trabalho dos depositantes brasileiros interessados em proteger sua marca no exterior, em especial quando da redação das especificações no caso concreto. Esse mecanismo serve igualmente para a compreensão de tais termos por parte daqueles que não falam português, já que as marcas são publicadas para eventuais impugnações de terceiros. Daí a importância de uma tradução adequada.

Ao percorrer a lista, a brasilidade aflora em toda a sua magnitude. Bons exemplos são a já mencionada feijoada (bean and meat based dish), o venerado brigadeiro (sweet made of condensed milk and chocolate), o pão de queijo (brazilian cheese bun), a caipirinha (sugarcane-based alcoholic beverage), a rapadura (brown sugar in the form of a small brick), a carne de sol (sun-dried salted meat), aulas de samba (samba [dance] instruction) e a prática de chorinho (practical training of chorinho [music]), para citar apenas alguns.

A compilação dessas descrições de produtos e serviços e a sua inclusão no Madrid Goods and Services Manager (MGS) com o equivalente em língua inglesa pode ser considerada como um marco importante e um esforço louvável, não apenas pelas razões já expostas, mas também por corroborar aspectos de nossa cultura e tradição.

MIGALHAS nº 4.875



Quinta-Feira, 18 de junho de 2020 - Migalhas nº 4.875.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Machado de Almeida Castro & Orzari Advogados

()

"Quem não tem medo não vê fantasmas."

Machado de Assis

Fake news

Ontem, o plenário do STF dedicou-se ao julgamento da legalidade do inquérito das fake news. Oito ministros, com desassombro, votaram pela continuidade das investigações. Julgamento continua hoje. ()

Remédio heroico a Weintraub era placebo

O HC impetrado pelo ministro da Justiça, na física, em favor de Abraham Weintraub teve o destino que já se supunha. ()

Cadê o Queiroz? Está preso

Na manhã de hoje, Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio Bolsonaro, foi preso em Atibaia/SP. Mandado foi expedido pela Justiça do Rio no âmbito de investigação que apura esquema de "rachadinhas" na Alerj. ()

Inverno na Colmeia

O MPF denunciou Sara Giromini, vulgo "Sara Winter", por injúrias e ameaças ao ministro Alexandre de Moraes. ()

A quantas anda a militarização?

TCU vai apurar a quantidade de militares da ativa e da reserva ocupando cargos civis no governo do presidente Bolsonaro. ()

STJ

A sessão da Corte Especial do STJ ontem durou cinco horas, das quais quase três com o ministro Og Fernandes lendo o voto em embargos de declaração e agravos regimentais dos réus da operação Faroeste () . Os advogados dos denunciados solicitaram o conhecimento detalhado das razões de decidir do relator - negativa, em todos os casos. Aliás, tal negativa foi unânime, de modo que se manteve a prisão preventiva dos investigados. Pois bem. Em dado momento, a subprocuradora Lindora Araújo - chefe da Lava Jato no âmbito da PGR - pediu a palavra para tomar as dores do ministro Og e lamentar a repetição, "um tanto cansativa": "pobre do ministro". O presidente Noronha, por sua vez, afirmou que a leitura não causava prejuízo e que o presidente pode conduzir a sessão como entender. No seu estilo duro, Noronha ainda advertiu a integrante do parquet para que

"se abstenha" desse tipo de comentário: "Não é dado ao MP fazer o controle da condução da sessão." Assista, .

"Uh-hul!"

A sessão por videoconferência da 6ª turma do STJ, realizada na última terça-feira, contou com uma comemoração inusitada de um advogado que, ao não perceber que ainda estava com a câmera ligada após sustentação oral, celebrou a imposição de cautelares ao seu cliente. A reação espontânea do causídico em forma de "uh-hul!" arrancou sorrisos dos ministros. Presidente da turma, ministro Antonio Saldanha, falou: "Regozijo". ()

Inquéritos - Trancamento

Investigado por peculato há quase seis anos consegue trancamento de inquéritos no STJ. A decisão da 6ª turma foi por maioria liderada pelo relator, ministro Sebastião, reconhecendo a coação ilegal: "as próprias instâncias ordinárias reconhecem a demora, tanto que o Juiz a quo chegou a promover, de ofício, o arquivamento de um dos feitos". Em divergência, ministro Schietti entendeu que não se pode trancar, de pronto, o inquérito; no voto, S. Exa. propôs uma série de critérios para aferição de excesso de prazo. ()

Novo Apoiador

O escritório Machado de Almeida Castro & Orzari Advogados atua na prevenção de litígios e na defesa de empresas e pessoas físicas em investigações e em processos penais, casos de improbidade administrativa, procedimentos disciplinares, comissões parlamentares de inquérito e outros procedimentos perante órgãos investigatórios. É reconhecido pela atuação nos Tribunais Superiores em causas de alta complexidade, como as que envolvem Direito Penal Econômico. Sediado em Brasília, atua em procedimentos, operações policiais e ações judiciais em todo território nacional. Em razão da posição geográfica, contribui com escritórios de outros

Estados, em especial no âmbito dos Tribunais Superiores. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Apoiadores

Pandemia na Justiça Advocacia Toffoli suspende efeitos de decisão do TJ/PB que permitia a abertura dos escritórios de advocacia em João Pessoa, contrariando determinação municipal com regras de isolamento social. () Visita por videoconferência Um avô que foi impedido pelo filho de ver a neta após ter se divorciado da avó, conseguiu a fixação de visitas por videoconferência durante a pandemia. Decisão é do juiz de Direito Ricardo Pereira Junior, da 12ª vara da Família e Sucessões de SP. () Cobrança suspensa Uma empresa que atua em eventos e teve receita diretamente afetada pela pandemia conseguiu liminar para suspender o pagamento de parcelas de financiamento de quatro veículos até dezembro de 2020. Decisão é do juiz de Direito Diogo da Silva Castro, da 1ª vara Cível de Avaré/SP. () Reabertura Escritório Pinheiro Neto Advogados elabora substancial material reunindo as medidas de reabertura de Estados e municípios. () Webinars Migalhas Todos os eventos virtuais promovidos pelo Migalhas estão reunidos em um só lugar - clique .

Fake news Twitter deve excluir posts de advogado com fake news vinculando o youtuber Felipe Neto à chacina de Suzano. Liminar é da juíza de Direito Flávia de Almeida Viveiros de Castro, da 6ª vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, ao considerar que a notícia falsa sobre o autor, que é influenciador digital, causa inegável abalo a sua imagem, que é seu capital social. O escritório Ribeiro da Luz Advogados representa o autor. () MT - ICMS STF julgou inconstitucional dispositivo de lei do MS que trata do ICMS. Maioria dos ministros seguiu a relatora, ministra Cármen Lúcia, para quem o trecho contraria a CF, visto que as diretrizes do imposto são de competência nacional. () Cachorro em condomínio Um condomínio deve se abster de cobrar multas e enviar advertências a moradora que transporta seu cachorro pela coleira em áreas comuns, apesar de regulamento dispor que ani-

mais só podem ser carregados no colo. Ao analisar o caso, a juíza de Direito Renata Manzini, da 5ª vara Cível de Campinas/SP, observou que a exigência parece limitar o direito do proprietário de fruir da sua área comum em modo pleno, pois só poderia ter um animal de estimação cujo peso pudesse suportar nos braços. () Revisão de contrato A Corte Especial do STJ entendeu que, não havendo consenso entre as partes da ação revisional de locação comercial, o novo aluguel deve refletir o valor patrimonial do imóvel, incluídas as benfeitorias e acessões realizadas pelo locatário. Os advogados Anna Maria da Trindade dos Reis (sócia do escritório Trindade & Reis Advogados Associados) e Túlio Márcio Cunha e Cruz Arantes participaram da condução do caso. () Divórcio unilateral O juiz de Direito Leonardo Aigner Ribeiro, da 4ª vara da Família e Sucessões de SP, deferiu tutela provisória de evidência para decretar divórcio de um casal antes da citação da esposa. Ao decidir, o juiz considerou que atualmente o divórcio é um direito potestativo incondicionado: "o contraditório será formado no futuro e tem por finalidade apenas a ciência ao outro cônjuge". () Erro no protocolo A 4ª câmara Cível do TJ/MS decidiu, por unanimidade, julgar insubsistente sentença que indeferiu a inicial e julgou extinto o feito por envio incorreto das petições. O Tribunal acolheu a tese recursal de ocorrência de equívoco do sistema, tendo a petição dos embargos de declaração sido classificada como petição inicial, e distribuída. () Sigilo? Em 3 de junho, a Anatel publicou a resolução 727/20 no DOU. A medida altera o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações e inclui um novo inciso que garante o acesso, independentemente de ordem judicial, do titular de linha telefônica destinatária de ligação, a dados cadastrais do titular de linha telefônica que originou a respectiva chamada. () Será eficaz? Sobre a migalha anterior, para o advogado especialista em Direito Digital Marcelo Crespo, da banca Pires & Gonçalves - Advogados Associados, a grande dúvida que fica é se isso será eficaz, já que, segundo o profissional, muitos dos crimes e fraudes envolvendo linhas telefônicas acontecem em ambiente

de ilegalidade dupla. "Essa decisão poderá criar, ao reverso, listas telefônicas 'paralelas' com nomes das pessoas, expondo sua privacidade." () Webinar - Migalhas CVM Para fazer um balanço do 1º ano da instrução 607 da CVM, que trata do processo administrativo sancionador, Migalhas realiza webinar hoje, às 16h. () **Arbitragem** trabalhista Amanhã, Migalhas realiza o lançamento online da obra "**Arbitragem** trabalhista". Na ocasião, autores de renome irão falar sobre o método alternativo de solução de conflito aplicado ao Direito do Trabalho. () Direitos Humanos Atualmente, a liderança de mulheres no enfrentamento ao coronavírus tornou-se uma referência global. Reconhecendo o papel dessas líderes, o webinar "Crises, Cortes e Constituições", uma iniciativa da coluna Conversa Constitucional, do constitucionalista Saul Tourinho Leal, recebe a jurista Flávia Piovesan, integrante da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, e a economista Carolina Larriera, que integrou a ONU entre 1995 e 2005 e é viúva do brasileiro Sérgio Vieira de Mello, morto num atentado terrorista no Iraque, em 2003. Dia 23/6, às 16h. () Reforma Tributária - Simplifica já Há muito se fala da necessidade de um sistema tributário mais simples e que promova segurança jurídica. Ao contrário das PECs atualmente em debate no Congresso, a ANAFISCO encabeça o programa de reforma tributária "Simplifica já", com apoio de diversas outras entidades. Para debater o assunto, Migalhas realiza o webinar "Simplifica já e Reforma Tributária Pós-Covid19", em parceria com a Associação Nacional dos Auditores-Fiscais de Tributos dos Municípios e Distrito Federal - ANAFISCO. Dia 24/6, às 19h. () Fake news Pauta do dia, o combate às fake news vem sendo amplamente discutido pelo Legislativo. Neste cenário, tornou-se protagonista o PL 2.630/20, que versa sobre a "Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet". Sendo objeto de debate sobre sua oportunidade, necessidade e importância, Migalhas realiza, em parceria com o M133, o webinar "Fake News: controle, liberdade e o direito". Dia 25/6, às 17h. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas Colunas Migalhas Patrimoniais Sobre políticas habitacionais e segregação racial, a professora Roberta Mauro Medina Maia enfatiza que alguns problemas recentes demonstram a urgência de se avaliar até que ponto as iniciativas voltadas à regularização fundiária são suficientes para proteger a população negra de baixa renda no Brasil e assegurar a igualdade social e racial idealizada pelo legislador constituinte. () Migalhas de Responsabilidade Civil Responsabilidade civil e autonomia em tempos de pandemia e de automação é o tema abordado pela magistrada Maria Cláudia Cachapuz, na coluna de hoje. () Insolvência em foco Sobre o PL 1.379/20, que visa a alterar pontualmente a legislação falimentar diante de um novo contexto social, o professor Marcelo Sacramone acredita que o projeto não apenas pode não combater os efetivos problemas a serem enfrentados pela crise econômica, como pode provocar justamente o seu aprofundamento, com sua disseminação a todos os agentes do mercado. () CPC na prática Uma das inovações do CPC/15 foi a criação do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), e por ser um instituto recente, ainda suscita muitas dúvidas, sendo que uma das principais, tema da coluna de hoje do professor Rogerio Mollica, é se haveria a condenação em honorários advocatícios em IDPJ. () ABC do CDC Na semana passada, foi sancionada a lei nº 14.010/20, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado no período da pandemia. Foram várias as alterações, atingindo inclusive o CDC. Veja os comentários do desembargador aposentado Rizzatto Nunes. () Olhar Constitucional Diferentemente das pareidolias, a apostasia constitucional, tema da coluna de hoje do promotor de Justiça Samuel Sales Fonteles, consiste na rejeição deliberada de textos constitucionais dotados de clareza meridiana. Confira exemplos ilustrativos. ()

HotSite especial

Migalhas de peso - Pandemia

Desigualdade

As advogadas Giuliana Schunck e Tricia Oliveira, da banca Trench Rossi Watanabe, observam os impactos da covid-19 na desigualdade de gênero dentro de lares. ()

Benefício fiscal - Aéreo

O advogado Guilherme Barbosa Rocha Lopes (Ogawa, Lazzerotti e Baraldi Advogados) trata dos benefícios fiscais conferidos às companhias aéreas em tempos de coronavírus. ()

Direito Privado

Recentemente foi publicada a lei 14.010/20, dispondo sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado. Thiago Terin Luz e Camila Eduarda M. de Almeida (Luz & Tedrus Bento Advogados) trazem detalhes da norma. ()

Estabilidade

O advogado Renato de Oliveira Melo, do escritório Santana Silva Garcia e Melo Sociedade de Advogados, traz para discussão a estabilidade de emprego durante a pandemia. ()

Fornecimento de energia

Da banca Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia, Orlando Maia Neto e Leonardo P. Santos Costa assinam artigo sobre a inconstitucionalidade das leis estaduais sobre fornecimento de energia durante a pandemia. ()

Débitos tributários

Os advogados Sylvio Fernando Paes de Barros Jr., Fernanda Botinha Nascimento, Gabriel da Costa Ma-

nita e Helena Soriani, da banca Araújo e Policastro Advogados, tratam da suspensão temporária dos atos de cobrança de débitos tributários pela PGFN . ()

Direito ao trabalho

O advogado Paulo Sergio João, do escritório Paulo Sergio João Advogados, apontando as medidas trabalhistas temporárias durante a pandemia, escreve sobre o Direito ao Trabalho e liberdade ao trabalho em tempos de calamidade pública. ()

Migalhas de peso

Quimioterapia oral domiciliar

Do escritório Lopes & Giorno Advogados, Rodrigo Lopes dos Santos e Fernanda Giorno de Campos escrevem sobre recente projeto de lei 6.330/19, que trata da quimioterapia oral domiciliar. ()

WhatsApp como prova processual

Da banca Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, Alessandra Salim e Kelly Sanches destacam: "As mensagens de WhatsApp podem ser usadas como prova no processo, com a devida cautela de se de-vassar a intimidade tão somente diante de autorização judicial, de modo a legitimar esse tipo de prova". ()

"Liberdade religiosa sob ameaça"

O advogado Wilson Knoner Campos, do escritório Bertol Sociedade de Advogados, mostra que o relatório anual dos EUA sobre liberdade religiosa do mundo faz bem em listar e prometer sanções aos Estados que patrocinam horrores ou que diante deles se omitem "em nome" de divindades . ()

Devedor fiduciante

A constituição em mora do devedor fiduciante diante das alterações promovidas pela lei 13.465/17 é o te-

ma abordado por Debora Cristina de Castro da Rocha e Camila Bertapelli Pinheiro, da banca Debora de Castro da Rocha Advocacia . ()

Fortalecimento da marca

Luciana Juhas (Galeria de Comunicações) fala da importância do fortalecimento da marca e o jornalismo. ()

Compramos seu precatório!

precatórios.migalhas.com.br

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

para se cadastrar.

Baú migalheiro

No dia 18 de junho de 1908, há 112 anos, chegava ao porto de Santos o navio Kasato Maru, que transportou o primeiro grupo oficial de imigrantes japoneses como resultado de um acordo firmado entre o Brasil e o Japão. O longo trajeto teve início no porto de Kobe e só terminou 52 dias depois, em Santos. Estavam a bordo 165 famílias, que foram trabalhar nos cafezais do oeste paulista. (Compartilhe)

Novidades

Em decisão recente, o STJ reafirmou o entendimento de que portar arma branca é conduta típica. Em artigo, o promotor de Justiça Luiz Fernando Rossi Pipino, autor da obra "Resumo de Direito Penal - Tomo I - Parte Geral Vol. 1", da Editora JH Mizuno, discute sobre o tema. ()

Oportunidade

Editora Appris oferece 35% de desconto em todos os livros de ciências jurídicas! Aproveite! ()

Migalhíssimas

Carlos Harten, sócio-diretor do escritório Queiroz Cavalcanti Advocacia, será mediador do "12º LIDE Talks Pernambuco", webinar em parceria com o LIDE Pernambuco. Com participações de Rafael Wortmann, diretor jurídico da Philip Morris; Sirley Lima, vice-presidente jurídica da Heineken Company, e Vanessa Vilar, diretora jurídica da Unilever, além de **mediação** de Drayton Nejaim, o encontro acontece hoje, às 9h, no canal do YouTube do escritório. () Hoje, às 19h, acontece o "Debate sobre Processo Penal", no Instagram do professor de Direito Processual Penal da UFRJ Francisco Ortigão, do escritório Francisco Ortigão Advogados: @prof.franciscoortigao. Ele e o também professor da UFRJ Nilo Pompílio têm feito uma série de debates em todas as quintas de junho, sempre às 19h. O tema de hoje será "Investigação Defensiva". Os vídeos dos debates anteriores, sobre "Delação Premiada", dia 4, e "Prisão Cautelar", dia 11, podem ser conferidos no canal do Youtube do escritório. () Andrade Maia Advogados realiza hoje, às 14h, o webinar AM "Negócios Jurídicos Processuais - Opção Reforçada pela crise". O sócio do escritório Júlio Cesar Goulart Lanes debaterá o tema com a advogada e professora catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Árbitro e parecerista, Paula Costa e Silva. () Coordenador da pós-graduação da EDP em Direito Digital, Rony Vainzof receberá a convidada professora Danielle Serafino para live sobre "Visual Law", hoje, às 18h. O debate acontecerá no Instagram da Escola Paulista de Direito (@epd.edu.br). Rony Vainzof e Danielle Serafino são sócios do escritório Opice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados Associados. () Mário Luiz Delgado, sócio fundador do escritório MLD - Mário Luiz Delgado Sociedade de Advogados, falará sobre "As propostas legislativas para enfrentar a pandemia e o legado do vírus para o futuro do direito de família e das sucessões", hoje, às 19h30. O webinar prestigiará o lançamento do livro "Coronavírus: Impactos no Direito de Família e das Sucessões". A transmissão será feita pelo canal da Editora Foco. Hoje, às 19h30, a Co-

missão de Direito Tributário da OAB/ES recebe como convidado para o "Sarau Tributário" o professor titular de Direito Financeiro da Faculdade de Direito da USP, Heleno Taveira Torres, que junto a convidados e membros da Comissão, debaterá sobre relevantes e atuais temas que envolvem o Direito Tributário nacional, assim como, os reflexos jurídicos e econômicos das medidas tomadas pelo governo Federal em tempos de crise. Alessandro Rostagno (Pieroti, Miguel, Rostagno & Guimarães e Souza Advogados Associados) é o organizador do webinar. () Secretária-Geral do Centro de **Arbitragem** e **Mediação** da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, Patrícia S. Kobayashi participará hoje do evento "**Arbitragem** no Brasil em 2020: A percepção de profissionais locais e internacionais", das 10 às 11h30 (fuso horário dos Estados Unidos). O evento é organizado pelo CI Arb (The Chartered Institute of Arbitrators). Amanhã, às 17h, Monteiro de Castro, setoguti advogados realiza live com Bernardo Silva, ex-jogador profissional e empresário. () Dia 22/6, às 18h, SABZ Advogados realiza live para discutir os impactos da pandemia no Judiciário. Serão abordados temas sobre demandas repetitivas, especialização de varas/juízes e o custeio do Judiciário. Participam do debate virtual os juízes e professores da EPM, Alexandra Fuchs de Araujo, Alexandre Cunha Filho e José Gomes Jardim Neto. A moderação será com Kleber Luiz Zanchim e Paulo Doron Rehder de Araujo, do escritório. () Pearl Cohen e Pinheiro Neto Advogados realizam, dia 24/6, o webinar "Brazil: Land of opportunities for AgriTech start-ups". () Dia 25/6, às 10h, Pinheiro Neto Advogados realiza o webinar "Duplicata Escritural: quais os Impactos do Novo Modelo para o Mercado de Crédito?", com Fernando Fontes, da CERC, e Bruno Balduccini e Carolina Rocha Lima, do escritório. () Joaquim Muniz, do escritório Trench Rossi Watanabe, é um dos coordenadores do "Curso Introdutório de **Arbitragem** - Grandes nomes", que acontece de 7/7 a 4/8, às terças e quintas-feiras, das 19 às 21h. Inscrições, . Com boas práticas, programas de inclusão, políticas de equiparação salarial e ações voltadas para a equidade de gêneros e raças, Daniel

Advogados foi uma das 52 empresas premiadas no "Guia EXAME de Diversidade". () Advocacia José Del Chiaro divulgou o 8º boletim informativo LGPD. () O "Observatório do Direito Penal", instituto coordenado pelo advogado criminalista Leonardo Magalhães Avelar (Cascione Pulino Boulos Advogados) monitora semanalmente os PLs apresentados pela Câmara e Senado com foco em Direito Penal e Processo Penal. para verificar os doze projetos apresentados na última semana, com destaque para (i) proibição de incentivos fiscais para empresas envolvidas em corrupção; (ii) cassação do alvará de funcionamento de empresas condenadas por cartel; (iii) criminalização de registro fotográfico em estabelecimento de saúde. O alerta sobre "PGFN lança nova transação para retomada econômica e regulamenta outras já existentes" foi divulgado ontem por Pinheiro Neto Advogados. ()

Benefício

Mais um instrumento para minimizar os contratempos causados pela pandemia do coronavírus sobre a advocacia acaba de ser criado pela CAASP e a OAB/SP. Refere-se a uma nova modalidade do "Benefício Alimentar Temporário", destinada a advogados e advogadas em situação de carência. Conforme a Resolução Conjunta OABSP/CAASP nº 11, que cria o auxílio, o solicitante deve fazer o pedido mediante envio de e-mail. ()

Contratos de concessão

No dia 19/6, às 17h, o CBMA - Centro Brasileiro de **Mediação** e **Arbitragem** realiza o curso online "O impacto da covid-19 nos contratos de concessão e as soluções alternativas de conflitos". ()

Sustentabilidade na moda

A **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, em conjunto com a Comissão de Direito da Moda da OAB/RJ, promove, dia 24/6, às 18h, o "4º Law & Fashion Webtalk" sob o tema "Sus-

tentabilidade aplicada à indústria da moda", com renda destinada às instituições beneficiadas pelo Doar Fashion. ()

Controladoria jurídica

Nos dias 24 e 25/6, das 9 às 17h, acontecerá a 47ª edição do "Curso On-line Completo de Controladoria Jurídica", realizado pela Radar - Gestão para Advogados e ministrado por Samantha Albini. Implante ou aprimore a Controladoria com quem é pioneira e maior referência no assunto. ()

Pje-Calc - Elaboração de Cálculos de Liquidação

Com a obrigatoriedade do uso exclusivo do Pje-Calc verificou-se uma grande preocupação dos profissionais que atuam na Justiça do Trabalho demandando conhecimentos não só do próprio aplicativo, como também da metodologia da elaboração de cálculos e do protocolo no processo eletrônico no ambiente do PJe. Nesse cenário é que se destina o presente curso, organizado pela empresa Ricardo Calcini | Cursos e Treinamentos, focado ao aperfeiçoamento profissional da advocacia, a partir de uma abordagem prática para dar suporte à elaboração e impugnação de cálculos, além de conferir espaço para reflexões e debates, tudo com vistas a conferir a melhor solução à liquidação trabalhista. O treinamento, com limite de 30 vagas, ocorrerá de 23 a 25/6, das 19 às 21h. Informações e inscrições através do site () , do e-mail () , ou, WhatsApp (11) 99518-6899.

Jornada LGPD

Terá início dia 30/6 a "Jornada LGPD: o passo a passo da implementação", promovida pelo IbiJus - Instituto Brasileiro de Direito. Participe! ()

Submissão de artigos

O Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação (CEPI) da FGV Direito SP lança edital para submissão de ar-

tigos que irão compor a obra coletiva "O futuro das profissões jurídicas: você está preparad@? Reflexões e caminhos". Serão aceitos artigos inéditos que façam reflexões, comentários e proposições explorando os dados e discussões apresentadas pela pesquisa futuro das profissões jurídicas. Confira o edital. ()

Criminologia

O IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais inaugura o curso "Novas Perspectivas da Criminologia", o primeiro do Instituto em formato 100% EAD. Composto por seis aulas, disponíveis na plataforma EADBOX, esta edição abordará de forma minuciosa conceitos atuais e relevantes, que ajudarão a compreender fenômenos da atualidade relacionados à criminalidade, ao criminoso, à vítima e ao controle social. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas também é cultura!

Monteiro Lobato | Joaquim Manuel de Macedo | Padre Antônio Vieira | Luís Roberto Barroso | Joaquim Nabuco | Paulo Bomfim | Lima Barreto | Olavo Bilac | Bernardo Guimarães | Camilo Castelo Branco | Aluísio Azevedo | Bastos Tigre | Rui Barbosa | Machado de Assis | Euclides da Cunha | Eça de Queirós | José de Alencar

e acesse mais títulos

Mural Migalhas

Veja abaixo as cidades carentes de profissionais:

CE/Pereiro MT/Nova Canaã do Norte SC/São João do Sul

Cadastre-se como um Correspondente Migalhas . ()

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Bolton Book Says Trump's Offenses Exceeded Ukraine"

The Washington Post - EUA

"Book: Trump sought Xi's election help"

Le Monde - França

"Municipales: LRM et LR alliés face à la vague verte"

Corriere Della Sera - Itália

"Imprese, attacco al governo"

Le Figaro - França

"18 Juin: un appel contre le reconcement"

Clarín - Argentina

"Por la crisis, Latam deja de operar en el país y despide a 1.705 empleados"

El País - Espanha

"Populares y socialistas chocan por el fondo europeo"

Público - Portugal

"Universidades não travam violação de exclusividade pelos professores"

Die Welt - Alemanha

"Wieder ein Corona-Ausbruch in einer Fleischfabrik"

Continuação: MIGALHAS nº 4.875

The Guardian - Inglaterra

"Decisão do STF complica a situação de Weintraub"

"Rhodes must fall - Oxford college backs campaign to remove statue"

Zero Hora - Porto Alegre

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Copom volta a cortar juro básico, mas estímulo deve esbarrar na crise"

"BC reduz taxa Selic a 2,25% ao ano e juro real fica negativo"

O Povo - Ceará

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Os detalhes de uma fraude de R\$ 700 milhões"

"STF forma maioria a favor de ação que mira bolsonaristas"

Jornal do Commercio - Pernambuco

O Globo - Rio de Janeiro

"STF: maioria vota por manter inquérito das fake news"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Síndrome contamina os dados da pandemia em MG"

Correio Braziliense - Brasília

Fórum Origens Paraná organiza produtores para buscar Indicações Geográficas



Com a crise do coronavírus pequenos empreendedores rurais do Paraná têm buscado maneiras de valorizar e fortalecer a comercialização. Neste novo cenário, o Fórum Origens Paraná pela sua mobilização em torno de marcas coletivas, produtos típicos do estado e apoio em projetos que buscam o reconhecimento como **Indicações Geográficas** (IGs), vem atraindo mais interessados.

Criado pelo Sebrae em 2018, o grupo reuniu 59 pessoas em seu último encontro, em maio, e tem trabalhado em ações de estímulo a vendas e de valorização de produtos regionais. Além dos produtores rurais, os encontros reúnem representantes do Sebrae, Secretaria Estadual de Abastecimento do Paraná (SEAB), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), Ministério da Agricultura, Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), Adetur, universidades e outras instituições e chefs de cozinha.

"Tivemos uma grande adesão nos últimos meses. Em um momento difícil como esse é importante que os envolvidos nesta cadeia se unam e encontrem maneiras de diversificar, potencializar seus negócios e valorizar suas marcas", afirma a coordenadora estadual de agronegócios do Sebrae/PR, Maria Isabel Guimarães. Informações sobre o movimento podem ser acessadas no portal do Origens Paraná.

No próximo dia 1º de julho, às 16 horas, especialistas do Sebrae/PR na área de agronegócio e turismo participarão de um evento online em que detalharão sobre os produtos de origem do Paraná, o movimento de valorização de ingredientes regionais na gastronomia e a importância da capacitação e da união entre produtores locais. A iniciativa integra a programação do Festival de Inverno de Curitiba, em uma parceria entre a Rede Empresarial do Centro Histórico e o Sebrae/PR. As inscrições podem ser feitas

Continuação: Fórum Origens Paraná organiza produtores para buscar Indicações Geográficas



Queremos apoiar esses produtores para que possam desenvolver os projetos e buscar as IGs conforme suas particularidades. Além disso, exploramos novos canais para que possam desenvolver seus negócios e potencializar vendas de acordo com o momento atual e as necessidades do mercado

aqui.

Potenciais IGs

O Sebrae/PR está colaborando para a seleção de novos produtos com potencial de obter o registro. Em um primeiro momento foram identificados 23 produtos típicos de diferentes regiões do estado. Alguns deles já participam do Origens Paraná e iniciaram o planejamento em busca do registro.

Para facilitar a identificação de novos produtos em potencial, o Origens Paraná criou um formulário online para que produtores de uma determinada região possam saber se possuem as características necessárias para pleitear uma **Indicação** Geográfica.

O coordenador do Fórum Origens Paraná, Helinton Lugarini, explica que esse é um primeiro passo na estratégia pela busca do registro.

Índice remissivo de assuntos

Inovação

3

Marco regulatório | INPI

3, 5, 16

Patentes

3

Entidades

3

Propriedade Intelectual

5

ABPI

7

Arbitragem e Mediação

7

Denominação de Origem

16